



Nº Proc. 75636883
Fls. 245
Rub. ✓

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;



Nº Proc. 75636883
Fls. 246
Rub.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 29.996,96 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 29.996,96 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 29.996,96

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

[Assinatura]



Nº Proc. 35636883
Fls. 247
Rub. 4

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio vigorará de **28/12/2016 até 31/08/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



Nº Proc. 75636883
Fls. 251
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 - As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



Nº Proc. 75636883
Fls. 252
Rub. 3

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



Nº Proc. 75636883
Fls. 253
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2016.

NILCÉIA MARIA PIZZA

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº132-S, de 22 de dezembro de 2016

DILMA MARIA DA ROCHA ALVES

Presidente do Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde
Organização da Sociedade Civil

Resumo de Termo de Fomento nº 9028/2016

Processo nº.: 75662574
Registro SECONT: 160160
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: APAE de Cachoeiro de Itapemirim.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para pagamento de dois cuidadores, pagamento de serviços de terceiros no fornecimento de água, telefone e alimentação para três eventos e aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 59.999,32 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286789

Resumo de Termo de Fomento nº 9030/2016

Processo nº.: 75636883
Registro SECONT: 160159
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas na aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade da qualidade de atendimento de 100 pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 29.996,96 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 31/08/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286793

Resumo de Termo de Fomento nº 9032/2016

Processo nº.: 75638835
Registro SECONT: 160149
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: APAE de Pinheiros.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio e pagamento de serviços de terceiros para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 53 pessoas com deficiência e seus familiares.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286800

Resumo de Termo de Fomento nº 9033/2016

Processo nº.: 75696428
Registro SECONT: 160162
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Amor e Vida.

Objeto: Cooperação técnica e financeira aquisição de material de custeio para o desenvolvimento das atividades na Instituição, para melhoria do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no atendimento de 60 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 19.989,11 (dezenove mil e novecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286801

Resumo de Termo de Fomento nº 9034/2016

Processo nº.: 76078159
Registro SECONT: 160164
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Inspetoria Nossa Senhora da Penha.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de veículo para o desenvolvimento das atividades de Instituição, visando à melhoria de qualidade de atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 235 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 29/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286802

Resumo de Termo de Fomento nº 9036/2016

Processo nº.: 75635704
Registro SECONT: 160148
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: Associação Albergue Martim Lutero.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio e serviços de terceiros para o desenvolvimento das atividades da Instituição, visando à melhoria de atendimento as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286809

Resumo de Termo de Fomento nº 9029/2016

Processo nº.: 75662698
Registro SECONT: 160156
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: APAE de Castelo.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos e material permanente para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando promover a inclusão digital da pessoa com deficiência e melhorar a qualidade dos serviços socioassistenciais.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286792

Resumo de Termo de Fomento nº 9031/2016

Processo nº.: 75636441
Registro SECONT: 160150
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Organização da Sociedade Civil: APAE de Governador Lindenberg.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de um veículo com sete lugares para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 18 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.

Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239

Elemento de Despesa: 4.4.50.42

Fonte: 0101

Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016

Protocolo 286795



Nº Proc. 75636883
Fls. 322
Rub. J

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

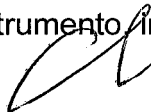
TERMO DE FOMENTO Nº. 9030/2016
PROCESSO N.º: 75636883

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9030/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e o **PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.215.547/0001-16, com sede à Rua Elizário Cortez Imperial nº 184, Bairro Teixeira Leite, CEP 29.310.295 – Cachoeiro de Itapemirim - ES, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Sra. **DILMA MARIA DA ROCHA ALVES**, portadora da C.I. N.º 502.868, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº. 019.940.037-74, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75636883**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência “de ofício” que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de agosto de 2017, **para 08 de novembro de 2017**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

  1



Nº Proc. 75636883
Fls. 223
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 03 de abril de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

DILMA MARIA DA ROCHA ALVES

Presidente do Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Quarta-feira, 05 de Abril de 2017.

OSC: Associação Abrigo Lar Pousado da Esperança**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 07/09/2017. Vitória, 04 de abril de 2017.**Carlos Roberto Casteghione Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304862**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9026/2016****Processo n.º:** 75661152**Registro SECONT:** 160153**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC:** União de Cegos D. Pedro II - UNICEP.**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 14/02/2018. Vitória, 04 de abril de 2017.**Carlos Roberto Casteghione Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304864

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9029/2016

Processo n.º: 75662698**Registro SECONT:** 160156**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC:** APAE de Castelo.**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 14/02/2018. Vitória, 04 de abril de 2017.**Carlos Roberto Casteghione Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304865**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9030/2016****Processo n.º:** 75636883**Registro SECONT:** 160159**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC:** Programa de Promoção e Assistência Social.**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/08/2017 para 08/11/2017. Vitória, 04 de abril de 2017.**Carlos Roberto Casteghione Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304868**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 9036/2016****Processo n.º:** 75635704**Registro SECONT:** 160148**Adm. Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**OSC:** Associação Albergue Martim Lutero.**Objeto:** Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 14/02/2018. Vitória, 04 de abril de 2017.**Carlos Roberto Casteghione Dias**

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 304872**RETIFICAÇÃO**

No título da Portaria n.º. 002, publicada em 28/03/2017

ONDE SE LÊ:

Portaria n.º. 002, de 24 de MARÇO de 2017

LEIA-SE:

Portaria n.º. 002-R, de 24 de MARÇO de 2017

RETIFICAÇÃO

No título da Portaria n.º. 003, publicada em 04/04/2017

ONDE SE LÊ:

Portaria n.º. 003, de 29 de MARÇO de 2017

LEIA-SE:

Portaria n.º. 003-R, de 29 de MARÇO de 2017

Protocolo 304726**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO****REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 74143123****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 014/2016 - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS SETORIAIS DE MÚSICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**A Secretaria de Estado da Cultura, conforme Resultado Final da Seleção de Projetos e Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de março de 2017, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, que os proponentes selecionados no Edital de Seleção de Projetos nº 014/2016, listados abaixo, **cumpriram as exigências de Contratação**, de acordo com o item 11 do Edital, e estão aptos ao cumprimento de todas as cláusulas do Termo de Compromisso firmado

entre as partes: 1) Cláudia Puget Ferreira. 2) Daniela Gobetti Zorzal. 3) Fabiano Bolzan Pastore Pim Da Cunha. 4) Julio Sérgio Rodrigues Valim. 5) Caju Produções Ltda. ME. 6) Cintia Elaine Cassaro Baptista. 7) Antônio Teixeira Faria Azevedo. 8) Arian Moisés da Motta Silva. 9) Anderson Guimarães Louzada de Souza. 10) Heloisa Helena De Souza Silva. 11) Igor da Silva Comério. 12) Wyucler da Silva. 13) Vitoria Zanandrea Borgo. 14) Tatiana Esteves Rabelo. 15) Rafael da Costa Santos. 16) Joana Roncarati Bentes. 17) Leonardo Meneses Miguel. 18) Central Única das Favelas Do Espírito Santo. 19) Marcelo Rauta de Souza. 20) Roberto Vieira de Mattos. 21) Benedicto Camillo Guimarães Filho. 22) Matheus Teixeira Moretti. 23) Mariana de Carvalho Sathler Lima. 24) Bruna dos Santos Campos. 25) Ângela Maria Lima Ronconi. 26) Everson Souza Alves. 27) Heitor Riguette Machado. 28) Zé Moreira (José Carlos Moreira). 29) Wanderson Lopes Soares. 30) Natercia Lopes de Farias Oliveira. 31) Fabio Magnago Mozzine. 32) Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde. 33) Pedro de Alcântara Senra de Oliveira Filho. Vitória, 04 de abril de 2017

João Gualberto Moreira Vasconcellos

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 304960**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Fica determinado à Empresa Connect Construções e Incorporações Ltda, paralisar as obras e serviços de pavimentação do Jucu - Araçatiba, Mamoeiro - BR 101 e Fazenda Pau Lavrado - Município de Viana-ES, objeto do contrato nº 077/2014, a contar de 31/03/2017.

Vitória, 31 de março de 2017.

ZACARIAS CARRARETO

Subsecretário de Estado de Infraestrutura Rural

Protocolo 304911**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****OF 058/2017****ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2016 - IASES****Processo 77027701****Fornecedor:** Comercial PicaPau EIRELI ME**Objeto:** Aquisição de Rodo de Borracha. Valor: R\$ 166,20.**Dot. Org:** Atividade/Ação 31.2070; Elem. despesa 3.3.90.30; Fonte: 0671.**OF 060/2017**Fls. 326
Rub. S**ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1705/2016 - SESA/HABF****Processo 77296818****Fornecedor:** Vila Comercial LTDA-ME**Objeto:** Aquisição de Álcool Etilico 70%

Valor: R\$ 1.177,50

Dot. Org: Atividade/Ação 31.2070;

Elem. despesa 3.3.90.30; Fonte: 0671. Vitória, 04 de abril de 2017.

MARCELO SUZART DE ALMEIDA

Diretor Presidente do Incaper

Protocolo 304729**RESUMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR 001/2017**

CESSÃO DE SERVIDOR ENTRE INCAPER X PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACA

Objeto: Cessão de servidor integrante do quadro do CEDENTE, Sr. **DELMER TREGGIO DE AZEVEDO**, nº Funcional 3364607, para atuar no CESSIONÁRIO, exercendo o cargo de Técnico em Desenvolvimento Rural, sem ônus para o CEDENTE.**Prazo:** Terá pôr termo final o dia 31/12/2020.**Pagamento:** Obriga-se o CESSIONÁRIO a custear, integral e mensalmente, o pagamento das parcelas de natureza salarial e de todas as demais vantagens pecuniárias, inclusive os encargos sociais (contribuição previdenciária IPAJM) e demais descontos legais. Vitória, 05 de janeiro 2017**MARCELO SUZART DE ALMEIDA**

Diretor Presidente

Protocolo 304824**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 002-S, DE 04 DE ABRIL DE 2017**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 75919451, **RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2016, que, sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:**I** - Marcos Franklin Sossai;**II** - Anazélia Magda Tedesco;**III** - Aline Nunes Garcia.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 04 de abril de 2017.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 304920

Nº Proc. 75636883
Fls. 34
Rub. 3

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA VERDE		CNPJ: 08.215.547/0001-16
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Elizário Cortez Imperial nº 184		
Bairro: Teixeira Leite	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.310.295
E-mail da Instituição: contato@casaverde.org.br		Home Page www.facebook.com/projetocasaverde/
Telefone 1 (28) 3517-1510	Telefone 2 (28) 99273-7082	Telefone 3 (28) 99993-8711
Conta Corrente 27.359.058	Banco Banestes	Agência 0115

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: DILMA MARIA DA ROCHA ALVES		CPF: 019.940.037-74	
Nº RG 502.868	Órgão Expedidor SPTC	Cargo: Presidente	Função: Administrativa
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua: Guaxupé, nº 14,			
Bairro: Centro	Cidade: Cachoeiro de Itapemirim	CEP: 29.300-117	
Telefone 1 (28) 99930-3312	Telefone 2 (28) 3517-1510	Telefone 3 ()	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: JOVANIA VALIATI KOOPE		Nº do Registro no Conselho Profissional
Área de Formação: Licenciatura em Música		
Bairro Vila Rica	Cidade Cachoeiro de Itapemirim	CEP 29.301-023
E-mail do Técnico: jovaniamusica@hotmail.com		
Telefone do Técnico 1: (28) 99273-7082	Telefone do Técnico 2: (28) 3518-5214	

Nº Proc. 75236883
Fls. 212
Rub. 2

4 – OUTROS PARTICIPES

Nome: NÃO EXISTE.		
CGC/CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:

cl

apostilas

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

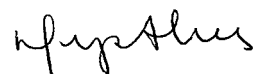
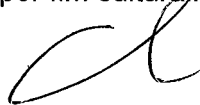
Descrever a evolução do trabalho da instituição a partir da sua fundação:

1. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A instituição Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde foi criada em 2005, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, ES onde vivem aproximadamente 210.000 habitantes. Trata-se de uma OSCIP, regida por diretoria de doze pessoas em prestação de serviço voluntária, movidas por espírito altruísta e ético, que se responsabilizam por debater e traçar estratégias de atuação para minimizar as desigualdades sociais vividas por crianças e adolescentes carentes das comunidades em torno à sede. Os programas desenvolvidos têm como meta a Geração de Renda e Oportunidade de Trabalho, a Educação para Qualificação Profissional e principalmente a Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Neste sentido, ações como: Assistência Alimentar (cestas básicas a 30 famílias mais carentes assistidas pelo projeto); Projeto Casulo (atendimento psicológico a beneficiários em situação de violência ou desequilíbrio momentâneo), por exemplo, orbitam em torno da Escola de Música Tocando em Frente que foi inaugurada em 2007 e que hoje é a principal atuação do Projeto. A escola têm 100 usuários e dá suporte técnico/artístico a OSSES Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo como instrumento transformador da realidade social com foco na profissionalização.

A OSSES "Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo" é fruto de todo trabalho musical desenvolvido pela Escola de Música Tocando em Frente, que por sua vez é mantido pelo Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde. Por meio de sua ações o projeto promove a educação musical através da inclusão social, favorecendo o desenvolvimento da cidadania de seus 100 usuários, tendo como produto final a oferta de cultura em seus concertos e apresentações. Todo trabalho é baseado em um Plano Político Pedagógico Musical *latu sensu*, de caráter não formal, visando desenvolver habilidades e competências musicais necessárias para à prática de orquestra, tendo como objetivo primário a defesa de direitos e fortalecimento de vínculos familiares, favorecendo a qualidade de vida de seus usuários diretos e indiretos. Há que se ressaltar que as comunidades atendidas são completamente carentes de programas culturais desse gênero, o que torna este trabalho a única referencia no sul do estado, principalmente por contribuir diretamente para a superação da pobreza, possibilitando a profissionalização. Os usuários, uma vez selecionados passam a desenvolver-se por meio do processo educacional que inclui avaliações internas e devem apresentar seus rendimentos escolares demonstrando empenho em suas atividades.

A realidade dura com a qual o projeto vem trabalhando ao longo desses anos se mostra cruel. Crianças e adolescentes, cujos pais, muitas vezes são egressos do sistema prisional em fase de ressocialização, menor aprendiz, sem a menor condição de assumir responsabilidade e com dificuldades cognitivas, com família desestruturada onde muitas vezes o pai abandona o lar, são exemplos de mazelas que o projeto tenta minimizar. Priorizando as aprendizagens de convivência social, com foco na profissionalização por meio da música, passando pelo processo educacional, acreditamos que a orquestra é um instrumento para transformar a vida social dos beneficiários como mola impulsionadora para um futuro longe da pobreza. Como resultado, temos potenciais talentos musicais que se não se encontrarem com a oportunidade, nunca se manifestarão. Assim como no esporte, fazemos por meio da música, com estas crianças e adolescentes, a formação e manutenção de grupos musicais estáveis; a formação de plateia; a afirmação da identidade cultural sul-capixaba, entre outros. Esses são papeis que a Orquestra Sinfônica Sul do Espírito Santo, atividade meio, de transformação de vidas, exerce influenciando a vida familiar, escolar e por fim cultural.



2. Caracterização do serviço socioassistencial

O Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde esta em processo de reordenamento dos serviços junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento do município de Cachoeiro de Itapemirim, onde estabelece seus atendimentos de acordo com a Resolução CNAS N° 109, 11 de novembro de 2009 – Se enquadrando como - Serviços de Proteção Social Básica atuando principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com usuários na faixa etária de 7 a 18 anos. As demandas são muitas e diversificadas levando o projeto a ampliar os tipos de atendimentos e a repensar permanentemente sua atuação na sociedade. Sendo assim desenvolve ações de assistências pontuais tais como social moradia, materno infantil, alimentar, saúde e jurídico, dando suporte ao trabalho de promoção feito pela Escola de Música.

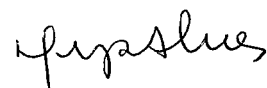
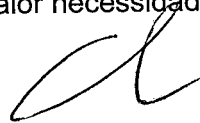
A instituição esta inserida nos contextos de formulação de políticas públicas, estratégias, programas e ações desenvolvidas pelo poder público, por meio de seus representantes nos colegiados formuladores e propositores de políticas tais como: Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente. Além disso, tem se empenhado em ter e manter todas as certificações possíveis em sua rede de atuação. Sendo assim podem ser citadas CEBAS- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, COMASCI- Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, CONSEMCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim e Utilidade Pública Municipal.

3. Informar

Durante o ano de 2014 e 2015 o projeto executou parceria com a INTEGRAÇÃO PETROBRAS COMUNIDADES com valores de R\$ 300.000,00 para os dois anos que manteve profissionais específicos para a Escola de Música Tocando em Frente, destinação do Ministério Público do Trabalho por meio de TAC com Unimed no valor de R\$ 80.000,00 para reforma do atual espaço físico, Convênio com Prefeitura por meio de FUNCOP no valor de R\$ 29.984,00 para sistema de alarme e monitoramento para a atual sede, Lei Ruben Braga no valor de R\$ 15.000,00 para aquisição de cordas, paletas e outros materiais de consumo da orquestra.

4. Descrever

Atualmente a Instituição Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde esta apta a receber doações do Banco Municipal de Alimentos, Padaria Comunitária, do Instituto de Pesos e Medidas do ES, do IBAMA entre outros, que geralmente fazem contato com a instituição para que as doações, dos mais variados tipos, sejam retiradas nas sedes dos órgãos. Além disso, recebemos doações voluntárias de pessoas físicas de cestas básicas, de móveis, eletrodomésticos, roupas e material de construção. Estas doações são recolhidas pela equipe do projeto e entregues aos usuários na medida de suas necessidades, de acordo com a identificação feita por nosso cadastro. Pequenas parcerias têm favorecido o desenvolvimento do trabalho, como por exemplo, a Rádio Cidade que doa 100 litros de leite, a Fênix alimentos que doa pães esporadicamente e a Tacco que financia a divulgação dos concertos. Estas vêm sendo fundamentais para a permanência do trabalho. Quanto a parcerias financiadoras, infelizmente não podemos relatar. Todos os professores, maestro, coordenação administrativa/financeira, coordenação pedagógica e de convivência, cargos fixos para o bom funcionamento da instituição estão sendo ocupados por voluntários por falta de recursos para pagamento de pessoal, que é hoje a maior necessidade.



6 - SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1 - Título da Proposta: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

6.2 – Identificação do Objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DIÁRIO E UNIFORME DE GALA.

Cooperação técnica e financeira para a realização de despesas de custeio para melhoria do atendimento no Programa de Promoção e Assistência Social Casa Verde para 100 usuários em situação de vulnerabilidade e risco social.

6.3 – Objetivo Geral da Proposta AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DIÁRIO E UNIFORME DE GALA.

A aquisição de uniformes para uso diário tem com principal objetivo o item de segurança e identificação dos usuários da escola, confere responsabilidade ao beneficiário que deve se manter sempre alinhado e bem cuidado.

A aquisição dos uniformes de gala para o uso em apresentações, além de todos os benefícios já citados trará a caracterização e seriedade ao trabalho musical que vem sendo desenvolvido pela da OSSES "Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santos". Por se tratar de uniforme preto resolve um imprescindível quesito, o uso artístico que os equipamentos de ILUMINAÇÃO requerem, dando ao ambiente uma característica única e marcante em fotos e vídeos.

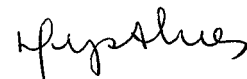
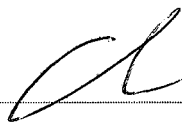
6.4 – Objetivos Específicos da Proposta ADIQUIRIR UNIFORME DIÁRIO E DE GALA PARA 100 BENEFICIÁRIOS.

Uniformizar usuários da Escola de Música Tocando em Frente com aproximadamente 208 camisetas de uniforme que serão utilizados diariamente.

Uniformizar os músicos da OSSES "Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo" com aproximadamente 150 mudas de roupa de gala que serão utilizados apenas em apresentações da orquestra.

6.5 – Justificativa da Proposta UNIFORMIZAR OS USUÁRIOS DIÁRIAMENTE E EM APRESENTAÇÕES.

O enfoque artístico e virtuosístico da OSSES vem sendo um alvo a ser alcançado. Há uma demanda reprimida em relação à música de concerto no estado do Espírito Santo e principalmente no interior, visto que apenas a capital conta com uma orquestra sinfônica governamental e algumas cameratas. As consequências disso, além da ausência de espetáculos musicais por falta de músicos qualificados é também a interrupção da cadeia produtiva de novos músicos. Ocasionando a inexistência de uma cena musical erudita no interior do estado. A aquisição destes uniformes é mais uma etapa de qualificação de todo o trabalho desenvolvido pela instituição por meio da Escola de Música Tocando em Frente, que por sua vez agregam valor e favorecem o desenvolvimento humano e social de nossos usuários, o que sem dúvida, reflete em seus comportamentos como cidadãos, contribuindo para que todos tenham mais qualidade de vida em suas famílias e nossa comunidade.



**6.6 – Abrangência da Proposta:
ATUAIS USUÁRIOS DA ESCOLA DE MUSICA TOCANDO EM FRENTE.**

**6.7 – Público Beneficiário
100 USUÁRIOS, SUAS FAMÍLAS E A COMUNIDADE.**

**6.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto
USUÁRIOS COM IDADE ENTRE 07 E 18 ANOS.**

A desigualdade social é uma realidade que afeta boa parte de nossos beneficiários, que em sua maioria têm familiares genitores trabalhadores nas camadas mais inferiores do setor de rochas ornamentais ou de subempregos. Várias de nossas usuárias já vivem a realidade de gravidez na adolescência passando a fazer parte do programa materno infantil. Famílias dependentes de Programas do Governo, como por exemplo, Bolsa Famílias, com rendas de salário mínimo, com a maioria de seus membros de baixa escolaridade, com poucas condições de moradia, sendo algumas inclusive vulneráveis as adversidades climáticas, que residem em situações de grande pobreza, com limitadas condições de saneamento básico, em bairros populosos como o Zumbi e o Teixeira Leite, onde pode ser observada a vulnerabilidade quanto à violência por conta do tráfico de drogas.

**6.8 – Meta de Atendimento:
UNIFORMES DE GALA E DIÁRIO PARA 100 BENEFICIÁRIOS.**

6.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: dezembro de 2016

Término: Novembro de 2017

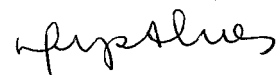
**6.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIÁRIOS E DE GALA.**

Por ocasião da elaboração deste Plano de Trabalho, estão sendo feitos pesquisas e estudos sobre modelos e tecidos que melhor se adequem à uniformização dos alunos em seu dia a dia e da orquestra em suas apresentações, bem como orçamentos que servirão de base neste processo de transferência de recursos.

Em seguida, durante a tramitação do mesmo, serão feitas medições com grade de tamanho de camisetas em todos os alunos para a aquisição dos uniformes diários.

Ainda neste processo, serão feitas medições para corte e costura dos uniformes femininos, que serão fabricados em Cachoeiro de Itapemirim, por se tratar de material que depende de provas durante a fabricação. Os uniformes masculinos passarão pelo processo de medição com grade de tamanhos, porem serão adquiridos em fábrica da cidade de São Paulo por conta de seu formato de ajustes.

Tão logo seja efetivada esta celebração de Termo de Colaboração/Fomento serão feitos os devidos pagamentos e a aquisição em si, alcançando assim o objetivo final.



67- CAPACIDADE INSTALADA

7.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
JOVANIA VALIATI KOPPE	MUSICAL	COORDENAÇÃO EXECUTIVA E TESOUREIRA	40H
GILSON GOMES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25H
ARIANY RAVERA GONÇALVES	DEPARTAMENTO PESSOAL	COORDENAÇÃO DE CONVIVÊNCIA	25H

7.2 Estrutura Física:

() Própria (X) Cedida () Alugada () Outra

**7.3 Instalações Físicas
21 CÔMODOS.**

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
RECEPÇÃO	1	ATENDIMENTO INICIAL AO PÚBLICO EM GERAL.
REFEITÓRIO	1	ÁREA E LANCHE DOS ALUNOS.
SALA DE TEORIA.	1	COM CARTEIRAS PARA AULAS TEÓRICAS.
SALA DE DIRETORIA	1	REUNIÕES E ARQUIVO DA ISNTITUIÇÃO.
SALA DE TESOUREARIA	1	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.
SALA DE PSICOLOGIA	1	ATENDIMENTO INDIVIDUAL COM PSICÓLOGOS
SALA INFORMÁTICA	1	COM 5 COMPUTADORES (PARALIZADA)
SALA DE ATELIÊ	1	MATERIAL DE CASAMENTO COMUNITÁRIO
SALA DE SECRETARIA	1	SECRETARIA DA ESCOLA DE MÚSICA
SALA DE OFICINA	1	CORDAS (VIOLINO I)
SALA DE OFICINA	1	CORDAS (VIOLINO II E VIOLA)
SALA DE OFICINA	1	CORDAS (VIOLONCELO)
SALA DE OFICINA	1	CORDAS (CONTRABAIXO)
SALA DE OFICINA	1	MADEIRAS (FLAUTA, CLARINETE, SAX)
ALMOXARIFADO	1	INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS
CPD	1	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E TELEFONIA
COZINHA	1	PREPARO DO LANCHE E DESPENSA
BANHEIRO FEM.	1	COM 4 CABINES DE BANHO E 3 SANITÁRIOS
BANHEIRO MASC.	1	COM 4 CABINES DE BANHO E 3 SANITÁRIOS
BANHEIRO SOCIAL	1	COMUM
QUADRA COBERTA	1	ENSAIOS GERAIS DA ORQUESTRA E LAZER

7.4 Equipamentos Disponíveis

Para a execução da aquisição de uniformes, não será necessária a utilização de equipamentos específicos da instituição. Entretanto segue a lista de equipamentos básicos da instituição:

Tipo de Equipamento	Quantidade
COMPUTADORES	4
IMPRESSORAS	2
ESPAÇO FÍSICO(SALAS)	15

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

8.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

RELATÓRIOS.

Conforme relatado no item 6.10 deste Plano de Trabalho, as etapas se seguirão como técnicas para a execução do objeto desta proposição. Sendo assim o monitoramento e avaliação poderão ser feitos a qualquer tempo, por meio de relatórios, casos solicitados.

8.2 Sustentabilidade da Proposta

UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES DURANTE O TEMPO DE SUA DURABILIDADE.

Por se tratar de material de consumo, por mais que haja cuidado da parte da instituição bem como de seus usuários, não se pode precisar o tempo de uso do mesmo. Entretanto, estima-se em torno de três anos.

Vale ressaltar que a instituição ficará responsável por uma margem de 50 camisetas e de 50 uniformes de gala para ajustes por conta do crescimento dos alunos.



9 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>META 01: Adquirir 208 uniformes de uso diário para alunos.</p> <p>META 02: Adquirir 150 uniformes de gala para apresentações.</p>	<p>META 01: Etapa 01: Elaborar pesquisas e estudos sobre arte, modelos e tecidos; Etapa 02: Elaborar 3 orçamentos; Etapa 03: Medições com grade de tamanho de camisetas em todos os alunos; Etapa 04: Aquisição das camisetas; META 2: Etapa 01: Elaborar pesquisas e estudos sobre modelos e tecidos; Etapa 02: Elaborar 3 orçamentos; Etapa 03: Medições com grade de tamanho de calças e camisas masculinas; Etapa 04: Medição específica para corte e costura dos uniformes femininos; Etapa 04: Aquisição dos uniformes e gala feminino e masculinos;</p>	<p>META 01: Será mantida a arte e o tecido de malha PV das camisetas de uniformes diários, com a busca por orçamentos em 3 fabricas, mediante elaboração de um sistema de cadastramento para identificar os tamanhos dos alunos para a aquisição das camisetas; META 02: Será elaborada uma pesquisa com estilista para criação do modelo de roupa feminina que possa atender aos critérios de durabilidade, mobilidade e facilidade de ajuste ao crescimento das alunas, com a busca por orçamentos em 3 fabricas, mediante elaboração de um sistema de cadastramento para identificar os tamanhos dos alunos para a aquisição dos vestidos; Será elaborada uma pesquisa que possa atender aos critérios de durabilidade, mobilidade e facilidade de ajuste ao crescimento dos alunos, que seguirá o mesmo sistema para aquisição dos uniformes masculinos;</p>	<p>Serão beneficiados 100 alunos da Escola de Música Tocando em Frente com duas camisetas de uniforme diário e uma muda de uniforme de gala.</p>	100 alunos	Dezembro de 2016	Novembro de 2017

Handwritten signature

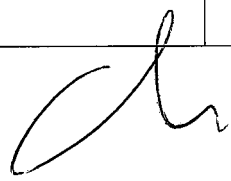
9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 29.996,96		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes			
TOTAL		R\$ 29.996,96		

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Camiseta Malha PV anti piling	UN	208	27,67	5755,36
2	Calça Preta em tecido Panamá (Adulto)	UN	50	75,00	3750,00
3	Camisa preta em tecido tricoline (Adulto)	UN	50	69,33	3466,50
4	Calça Preta em tecido Panamá (Infantil)	UN	30	60,73	1821,90
5	Camisa preta em tecido tricoline (Infantil)	UN	30	55,67	1670,10
6	Vestido preto em seda escovada	UN	70	193,33	13533,10
Subtotal					29996,96

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
DEZ 2016					
29.996,96					



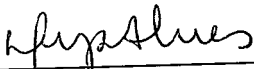
Handwritten signature

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

03 de abril de 2017.


Assinatura do Representante Legal

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 03 de abril de 2017.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social